

## **LEI ORDINÁRIA Nº 141**

*de 30 de outubro de 1961*

### **Decreta feriado municipal o dia 30 de setembro.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Considerando que no dia 30 de setembro de 1948, foi pelo Decreto Estadual nº 134, de 19/09/48, criado o Município de Camapuã.*

**Art. 1º..** *Fica decretado feriado municipal o dia 30 de setembro em comemoração ao dia da cidade de Camapuã, aniversário de sua criação.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.*

*João de Andrade Vieira      Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 141/1961 - 30 de outubro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*